



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycen Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 261 a 316/2022
Balanco Orçamentário e Nota Explicativa – Fundo Municipal de Cultura – FMAC – Exercício 2021.....
Balanco Orçamentário e Nota Explicativa – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA – Exercício 2021.....

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 261, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MIKAELLA CRISTINA DE PAULA TANIAI, classificada em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 262, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora JUVANILDA OLIVEIRA FRANCO DE MELO, classificada em 2º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 263, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora DANIELI DA SILVA SOUZA, classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 264, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor VINICIUS PERCILIANO DA SILVA, classificado em 4º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 265, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MARIA TEREZA BARBOSA, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 266, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ANDREIA DOS SANTOS LUIZ, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 267, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora RAMONA FERREIRA, classificada em 7º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse

Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora BARBARA DA SILVA SANTOS CABANHA, classificada em 8º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 269, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora LISIARA BOLIS FATIN, classificada em 9º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 270, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ANA CRISTINA CASALCONTE SOUSA, classificada em 10º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 271, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora NOAIDE ROCHA RIBEIRO, classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 272, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ELIANE FERREIRA CARVALHO, classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

INGRA DE OLIVEIRA POMPONIO, classificada em 13º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ROSEMEIRE MOREIRA PEREIRA DA COSTA DE CAMPOS, classificada em 14º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso

Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ANA PAULA CAMILO DOS SANTOS, classificada em 15º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora GISMEIRE DE BRITO XAVIER, classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor WELTON APARECIDO ALVES DOS SANTOS, classificado em 17º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora PATRICIA APARECIDA COSTA, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal,

logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora SOLANGE CUSTODIO BENFICA, classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora SILMARA EUGENIA DA CRUZ, classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS, classificado em 21º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ELK CRISTINA SOARES, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 283, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora KAELEN DE SOUZA VENANCIO, classificada em 23º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 284, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora GABRIELLI JOCIANA TEIXEIRA REZENDE PRADO, classificada em 24º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 285, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro

Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora DEBORA MARCELINO FERREIRA, classificada em 25º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 286, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MARIA GISELI GUIMARAES, classificada em 26º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 287, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora CRISTIANE GOMES DA SILVA, classificada em 27º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 288, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora HOSANA SILVA OLIVEIRA, classificada em 28º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ROSIANE DE SOUZA MATOS, classificada em 29º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora WANIA FERNANDA DE BRITO PASCOAL, classificada em 30º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora TALLITA PHETRUCIA RODRIGUES LINO, classificada em 31º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora BRUNA TRAMARIM MARCELINO, classificada em 32º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ALINE DO NASCIMENTO GALVES, classificada em 33º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora PRISCILA PEREIRA VIEIRA, classificada em 34º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 295, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora DANIELI SILVA DOS SANTOS, classificada em 35º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado

de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MIRELLI DE OLIVEIRA SOUZA, classificada em 36º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 297, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

MADALENA NUNES JARA, classificada em 37º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 298, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA, classificado em 38º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro

Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ELAINE DE CARVALHO, classificada em 39º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor SAMUEL FERNANDES PAIA, classificado em 40º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor DIONE LIMA TAVARES, classificado em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Instrutor de Música, Nível VI, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XIV, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal,

logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ESTELA MARY AMARILLA TROCHE, classificada em 6º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Nível XIV, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor BRUNO BERNARDO DOS SANTOS, classificado em 1º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental, Nível XIII, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora JANAINA LARISSA ROCHA DE SOUZA BRANCONI, classificada em 3º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Facilitador de Oficina Pedagogo, Nível IX, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora MIRIAN VANESSA MARQUES ESCOBAR, classificada em 16º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 307, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora DANIELA SIMONE DOS SANTOS, classificada em 17º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 308, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora JOSIANE CARLA DA SILVA BRITO, classificada em 18º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 309, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora FLAVIA DE ARAUJO DA SILVA, classificada em 19º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 310, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolinda da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora ROSA MARIA DA SILVA AGUTULI, classificada em 20º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 311, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 029, publicado na data de 15/03/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o senhor MARCELO MELQUIADES DA SILVEIRA, classificado em 21º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - O servidor ora nomeado, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 312, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de horário especial de trabalho a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Art. 124, da Lei Municipal nº. 359/99 c/c Lei Municipal nº 773/2010, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado nesta Administração Municipal, devidamente acatado e deferido por satisfazer os requisitos das citadas legislações,

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER horário especial de trabalho, reduzindo em 02 (duas) horas diárias, totalizando a redução de 10 (dez) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal VANESSA DIAS DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Para a consecução do estabelecido nesta Portaria, fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, tomarem todas as medidas necessárias com o fito de não causar interrupção ou prejuízo a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A servidora beneficiada, de que trata esta Portaria, deverá apresentar, na Superintendência de Administração e Recursos Humanos, desta Administração

Municipal, a cada 180 (cento e oitenta) dias, atestado médico comprovando a situação que deu origem a esta concessão, sob pena de cancelamento e abertura de processo administrativo disciplinar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 313, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Cintia Cristina de Oliveira Lima Queiroz, brasileira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Produção e Faturamento, Símbolo DAI 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal Joana Nunes de Oliveira, brasileira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida) para Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora Joana Nunes de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

de Mato Grosso do Sul, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 315, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal Joana Nunes de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções no Lactário do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 316, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais para os fins que se especifica e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação para os Bens Públicos em virtude de baixa;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica dos Bens que compõem o Patrimônio Público para a correção dos registros contábeis;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Normas e Procedimentos - Patrimônio Público, homologado e aprovado através do Decreto 11/2021 de 20 de janeiro de 2021, artigo 80; incisos III e IV;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Baixa de Bens Públicos com o propósito efetuar a regularidade quando da baixa de bens públicos, bem como de seu valor quando da alienação e da reavaliação de Bens que compõem o Patrimônio Público para fins de atualização dos registros contábeis:

I - Anderson dos Santos Silva

II - Lucas do Nascimento Montania

III - Ademir Ottoni Azambuja

Artigo 2º - A Comissão ora constituída deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal sempre que convocada para providenciar a vistoria das baixas necessárias, efetuando relatório contendo seu parecer e o valor do bem patrimonial.

Artigo 3º - A realização da reavaliação de bens será efetuada uma vez por ano, sempre após a conclusão do Inventário Anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 168/2021.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMAC Exercício 2021

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 of 3

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	500,00	500,00	132.295,97	131.795,97
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	844,97	344,97
Valores Mobiliários	500,00	500,00	844,97	344,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	131.451,00	131.451,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	131.451,00	131.451,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	500,00	500,00	132.295,97	131.795,97
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	500,00	500,00	132.295,97	131.795,97
DÉFICIT (VI)			0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	500,00	500,00	132.295,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	450.000,00	48.336,01	17.680,56	17.680,56	17.680,56	30.655,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	48.336,01	17.680,56	17.680,56	17.680,56	30.655,45
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	22.944,00	22.944,00	22.944,00	22.944,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	22.944,00	22.944,00	22.944,00	22.944,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	500.000,00	71.280,01	40.624,56	40.624,56	40.624,56	30.655,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	500.000,00	71.280,01	40.624,56	40.624,56	40.624,56	30.655,45
SUPERÁVIT (XIV)			91.671,41			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	500.000,00	71.280,01	132.295,97	40.624,56	40.624,56	30.655,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 of 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		132.295,97	5,80	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		40.624,56	267.454,55
RECURSOS ORDINÁRIOS		132.295,97	5,80	RECURSOS ORDINÁRIOS		40.624,56	267.454,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		44.000,00	267.950,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		132.238,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		44.000,00	267.950,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		132.238,68	0,00
REPASSE RECEBIDO		44.000,00	0,00	REPASSE CONCEDIDO		132.238,68	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	267.950,00	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		0,00	10.653,59
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		0,00	9.834,77	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	10.653,59
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	9.834,77	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	10.653,59
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	9.834,77	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		4.199,43	766,70
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		766,70	1.084,27	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.199,43	766,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		766,70	1.084,27	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		4.199,43	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		766,70	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	0,00
CAIXA		0,00	1.084,27	CAIXA		0,00	766,70
TOTAL		177.062,67	278.874,84	TOTAL		177.062,67	278.874,84

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 3

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.199,43	766,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.199,43	766,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.199,43	766,70	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.000,64	766,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.199,43	766,70	RESULTADOS ACUMULADOS		27.000,64	766,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.801,21	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		27.000,64	766,70
IMOBILIZADO		22.801,21	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	26.233,94	501,25
BENS MOVEIS		22.944,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	766,70	265,45
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.789,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.000,64	766,70
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	597,00	0,00	TOTAL		27.000,64	766,70
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	18.558,00	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-142,79	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MOVEIS	P	-142,79	0,00				
TOTAL		27.000,64	766,70				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	4.199,43	766,70	PASSIVO FINANCEIRO (0.00)+RP não Proc (0.00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	22.801,21	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	27.000,64	766,70

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 of 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (81xxxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		450,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		450,00	0,00
				TOTAL		450,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 2

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		844,97	5,80	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.823,35	267.454,55
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		844,97	5,80	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.607,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		175.451,00	267.950,00	SERVIÇOS		73,15	267.454,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		44.000,00	267.950,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		142,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		131.451,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		132.238,68	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		176.295,97	267.955,80	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		132.238,68	0,00
TOTAL		176.295,97	267.955,80	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		150.062,03	267.454,55
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		26.233,94	501,25
				TOTAL		176.295,97	267.955,80

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 of 2

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		22.944,00	0,00
INVESTIMENTOS		22.944,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

1 of 1

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 0139830-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2

*
*



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 5

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		176.295,97	277.790,57
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		844,97	5,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		844,97	5,80
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	131.451,00	267.950,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		44.000,00	9.834,77
Ingressos Extraorçamentários		0,00	9.834,77
Transferências Financeiras Recebidas		44.000,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		149.919,24	278.108,14
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.680,56	267.454,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		132.238,68	10.653,59
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		132.238,68	10.653,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		26.376,73	-317,57

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		22.944,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.944,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-22.944,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		766,70	1.084,27

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2

Layout conforme IPC 08 - STN



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 of 5

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.432,73	-317,57
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		4.199,43	766,70

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2

Layout conforme IPC 08 - STN



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	131.451,00	267.950,00
Intergovernamentais	131.451,00	0,00
da União	131.451,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	267.950,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	131.451,00	267.950,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CULTURA	17.680,56	267.454,55
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.680,56	267.454,55

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE AGUA CLARA MS

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO
CONTADOR
CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Cultura de Água Clara.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração do DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
ESTIMADA	500,00 ATUALIZADA		71.280,01
ARRECADADA	132.295,97 REALIZADA		40.624,56
ARRECADADA A MAIOR	131.795,97 REALIZADA A MENOR		30.655,45
SUPERÁVIT			91.671,41
Transferência intraorçamentárias			44.000,00
Saldo financeiro exercício anterior			

O Fundo da Cultura apresentou um superávit financeiro entre a receita arrecadada e a despesa empenhada de R\$ 91.671,41.

Não houve movimentação de Restos a Pagar.

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2021. Apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA	132.295,97	DESPESA ORÇAMENTARIA	40.624,56
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	132.238,68
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	44.000,00		
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTARIO		PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIO	-
RP NÃO PROCESSADOS		DEPOSITOS E VALORES RESTITUIVEIS	
RP PROCESSADOS		RP PROCESSADOS PAGOS	
Demais Obrigações Curto Prazo		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	766,70	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.199,43
TOTAL	177.062,67	TOTAL	177.062,67

O Balanço Financeiro evidenciou os recebimentos e pagamentos extraorçamentários estão de acordo com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida flutuante, os valores da despesa orçamentária está em conformidade com a despesa empenhada do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do exercício seguinte um saldo financeiro de R\$ 4.199,43 em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS Fundo Municipal de Cultura

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O demonstrativo contábil Balanço Patrimonial no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	27.000,94	PASSIVO CIRCULANTE	-
CAIXA E EQUIVALENTE	4.199,43	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		FORNECEDORES A CURTO PRAZO	
ADIANTAMENTO CONCEDIDO		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
VALORES EM TRANSITO		RESTITUIÇÃO	
OUTROS CREDITOS A RECEBER			
ESTOQUES	22.801,51		
ATIVO PERMANENTE	22.801,51	PATRIMONIO LIQUIDO	27.000,64
BENS MOVEIS	22.944,00	RESULTADO ACUMULADOS	27.000,64
BENS IMOVEIS		RESULTADO DO EXERCICIO	26.233,94
DEPRECIACAO	142,49	RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	766,70
TOTAL	27.000,94	TOTAL	27.000,64

O Balanço Patrimonial demonstrou um resultado do exercício de R\$ 26.233,94 em conformidade com Anexo 15, e um saldo de superávit financeiro para o exercício anterior no valor de R\$ 766,70.

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS Fundo Municipal de Cultura

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo contábil Demonstração das Variações Patrimoniais no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

As Variações Patrimoniais Aumentativas no período resultaram em R\$ 176.295,97, sendo R\$ 844,97 de Remuneração de depósitos bancários, R\$ 175.451,00 de Transferências e Delegações Recebidas.

As variações patrimoniais diminutivas importaram em R\$ 150.062,03, sendo R\$ 17.823,35 de Uso de Bens, Serviços de Capital Fixo, R\$ 132.238,68 de Transferências Concedidas, assim o Resultado Patrimonial do período ficou em **R\$ 26.233,94**, em conformidade com o anexo 14 – Balanço Patrimonial.

ANEXO 12	VALOR	ANEXO 15	VALOR
Balanço Orcamentário		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 844,97	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 844,97
TRANSF CORRENTES	R\$ 131.451,00	TRANSF INTERGOVERNAMENTAL	R\$ 131.451,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
TOTAL	R\$ 132.295,97	TOTAL	R\$ 132.295,97
RECEITA DE CAPITAL		TRANSF INTRA	R\$ 44.000,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$ -	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	
CANCELAMENTO RESTOS PROCESSADOS			
TOTAL	R\$ 132.295,97	TOTAL	R\$ 176.295,97
VPD		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS		DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.680,56	USO DE BENS CAPITAL FIXO	R\$ 17.680,56
TOTAL	R\$ 17.680,56	TOTAL	R\$ 17.680,56
DESPESA DE CAPITAL	R\$ 22.944,00	DEPRECIACAO	R\$ 142,79
INVESTIMENTO	R\$ 22.944,00	TRANSF INTRA	R\$ 132.238,68
TOTAL	R\$ 40.624,56	TOTAL	R\$ 150.062,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 26.233,94

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS Fundo Municipal de Cultura

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Não houve movimentação.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				RS -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RS -
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES				RS -
TOTAL	RS -	RS -	RS -	RS -

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS Fundo Municipal de Cultura

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

Ingressos:

Apresenta um ingresso de receita no valor de R\$ 176.295,97.

Os desembolsos foram de R\$ 149.919,24, obtendo assim um Fluxo de Caixa Operacional de R\$ 26.376,73, Fluxo de Investimento de R\$ -22.944,00 obtendo fluxos líquidos de caixa no valor de R\$ 3.432,73, somando com o saldo financeiro do exercício anterior de R\$ 766,70, resultando assim no saldo financeiro do exercício de R\$ 4.199,43, conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA	
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	RS 26.376,73
INGRESSOS	RS 176.295,97
Remuneração das Disp	RS 844,97
Transferências Recebidas	RS 175.451,00
Outros Ingressos Operacionais	
DESEMBOLSO	RS 149.919,24
Pessoal e Demais Despesas	RS 17.680,56
Transferência Concedida	RS 132.238,68
Outros Desembolsos Operacionais	
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	-RS 22.944,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	-RS 22.944,00
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	RS -
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	RS 3.432,73
Caixa Inicial	RS 766,70
Caixa Final	RS 4.199,43

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E NOTA EXPLICATIVA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA Exercício 2021

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 of 3

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	500,00	500,00	137,14	-362,86
RECEITA PATRIMONIAL	500,00	500,00	137,14	-362,86
Valores Mobiliários	500,00	500,00	137,14	-362,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	500,00	500,00	137,14	-362,86
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	500,00	500,00	137,14	-362,86
DÉFICIT (VI)				0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	500,00	500,00	137,14	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 of 3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.000,00	1.516,83	0,00	0,00	0,00	1.516,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	1.516,83	0,00	0,00	0,00	1.516,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	50.000,00	1.516,83	0,00	0,00	0,00	1.516,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	50.000,00	1.516,83	0,00	0,00	0,00	1.516,83
SUPERÁVIT (XIV)			137,14			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	50.000,00	1.516,83	137,14	0,00	0,00	1.516,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) JAN A DEZ 2021
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

3 of 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

1 of 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		137,14	5,09	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		5.869,09	5.731,95
RECURSOS ORDINÁRIOS		137,14	5,09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.869,09	5.731,95
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		0,00	3.740,98	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.062,69	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	3.740,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.806,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	3.740,98	CAIXA		0,00	5.731,95
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		5.731,95	1.985,88	TOTAL		5.869,09	5.731,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.731,95	1.985,88				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.036,62	0,00				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.695,33	0,00				
CAIXA		0,00	1.985,88				
TOTAL		5.869,09	5.731,95				

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 3

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		5.869,09	5.731,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.869,09	5.731,95	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.869,09	5.731,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.869,09	5.731,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	4.806,40	4.695,33	RESULTADOS ACUMULADOS		5.869,09	5.731,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.062,69	1.036,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.869,09	5.731,95
TOTAL		5.869,09	5.731,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	137,14	3.746,07
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	5.731,95	1.985,88
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.869,09	5.731,95
				TOTAL		5.869,09	5.731,95



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

2 of 3

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	5.869,09	5.731,95	PASSIVO FINANCEIRO(0.00) + RP não Proc (0.00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	5.869,09	5.731,95

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

DEZEMBRO(31/12/2021)

Orçamento Programa - Exercício de 2021

3 of 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 2

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		137,14	0,00	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		137,14	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		137,14	0,00	TOTAL		137,14	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		137,14	0,00				
TOTAL		137,14	0,00				

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 of 2

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

1 of 1

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 1

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2

*
*



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

1 of 4

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		137,14	5,09
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		137,14	5,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		137,14	5,09
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		137,14	5,09

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
---------------------------------------	------	-----------------	--------------------

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2

Layout conforme IPC 08 - STN



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

2 of 4

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.731,95	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		137,14	5,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		5.869,09	5,09

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2

Layout conforme IPC 08 - STN



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
da União	0,00	0,00	
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
de Municípios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00	
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	
Intergovernamentais	0,00	0,00	
a União	0,00	0,00	
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	
a Municípios	0,00	0,00	
a Consórcios	0,00	0,00	
Intragovernamentais	0,00	0,00	
Outras transferências concedidas	0,00	0,00	
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00	

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 **EDIÇÃO EXTRA** ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

ISOLADO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARLON LOUREIRO DE TOLEDO

CRC - 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP apresentadas evidenciam a real situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Água Clara.

O objetivo é destacar os principais aspectos na composição das demonstrações, considerados complementares e relevantes na execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Na elaboração do DCASP foram observados os critérios e procedimentos adotados pela Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e os demais dispositivos legais vigentes.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
ESTIMADA	500,00	ATUALIZADA	1.516,83
ARRECADADA	137,14	REALIZADA	
ARRECADADA A MENOR	-362,86	REALIZADA A MENOR	1.516,83
SUPERÁVIT			137,14
Transferência intraorçamentárias			
Saldo financeiro exercício anterior			

O Fundo da Criança e Adolescente apresentou um superávit financeiro entre a receita arrecadada e a despesa empenhada de R\$ 137,14.

Não houve movimentação de Restos a Pagar.

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS013983/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O demonstrativo do Balanço Financeiro no exercício de 2021. Apresentou os seguintes dados:

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
RECEITA ORÇAMENTARIA	137,14	DESPESA ORÇAMENTARIA	-
		TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	-
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	-		
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTARIO	-	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIO	-
RP NÃO PROCESSADOS		DESPÓSITOS E VALORES RESTITUIVEIS	
RP PROCESSADOS		RP PROCESSADOS PAGOS	
Demais Obrigações Curto Prazo		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.731,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	5.869,09
TOTAL	5.869,09	TOTAL	5.869,09

O Balanço Financeiro evidenciou os recebimentos e pagamentos extraorçamentários estão de acordo com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida flutuante, os valores da despesa orçamentária está em conformidade com a despesa empenhada do Anexo 12 – Balanço Orçamentário, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior resultando assim, para o início do exercício seguinte um saldo financeiro de R\$ 5.869,09 em conformidade com o Anexo 18 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo
Contador CRC/MS 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

O demonstrativo contábil Balanço Patrimonial no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL			
INGRESSOS	R\$	DISPÊNDIO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	5.869,09	PASSIVO CIRCULANTE	-
CAIXA E EQUIVALENTE	5.869,09	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		FORNECEDORES A CURTO PRAZO	
ADIANTAMENTO CONCEDIDO		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
VALORES EM TRANSITO		RESTITUIÇÃO	
OUTROS CREDITOS A RECEBER			
ESTOQUES	-		
ATIVO PERMANENTE	-	PATRIMONIO LIQUIDO	5.869,09
BENS MOVEIS		RESULTADO ACUMULADOS	5.869,09
BENS IMOVEIS		RESULTADO DO EXERCICIO	137,14
DEPRECIACAO		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.731,95
TOTAL	5.869,09	TOTAL	5.869,09

O Balanço Patrimonial demonstrou um resultado do exercício de R\$ 137,14 em conformidade com Anexo 15, e um saldo de superávit financeiro para o exercício anterior no valor de R\$ 5.731,95.

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo

Contador CRC/MS 013983/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo contábil da Demonstração das Variações Patrimoniais no encerramento do exercício apresentou os seguintes resultados:

As Variações Patrimoniais Aumentativas no período resultaram em R\$ 137,14, sendo o valor de Remuneração de depósitos bancários, conforme Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Não houve variações patrimoniais diminutivas, sendo assim o Resultado Patrimonial do período ficou em **R\$ 137,14**, em conformidade com o anexo 14 – Balanço Patrimonial.

ANEXO 12	VALOR	ANEXO 15	VALOR
Balanço Orçamentário		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 137,14	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 137,14
TRANSF CORRENTES		TRANSF E DELEGAÇÕES	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
TOTAL	R\$ 137,14	TOTAL	R\$ 137,14
RECEITA DE CAPITAL		TRANSF INTRA	
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	R\$ -	REAVALIACAO DE ATIVOS	
CANCELAMENTO RESTOS PROCESSADOS			
TOTAL	R\$ 137,14	TOTAL	R\$ 137,14
VPD		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS		DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	
		USO DE BENS CAPITAL FIXO	
TOTAL	R\$ -	TOTAL	R\$ -
DESPESA DE CAPITAL	R\$ -		
INVESTIMENTO		VARIAÇÕES FINANCEIRAS	
TOTAL	R\$ -	TOTAL	R\$ -
RESULTADO DO EXERCÍCIO		RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 137,14

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo

Contador CRC/MS 013983/O-2



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 337/2022 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022. ANO II

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal de Habitação e Investimento Social

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Não houve movimentação.

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P. EXERCÍCIO SEGUINTE
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				R\$ -
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				R\$ -
DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES				R\$ -
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Água Clara MS, 31 de dezembro de 2021

Marlon Loureiro de Toledo

Contador CRC/MS

NOTAS EXPLICATIVAS

Fundo Municipal da Criança e Adolescente

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Pública em atendimentos as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASPs, aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos, das normas baixadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

ANEXO 18 - FLUXO DE CAIXA

Ingressos:

Apresenta um ingresso de receita no valor de R\$ 137,14.

Não houve desembolsos, obtendo assim um Fluxo de Caixa Operacional de R\$ 137,14 com fluxos líquidos de caixa no valor de R\$ 137,14, somando com o saldo financeiro do exercício anterior de R\$ 5.731,95, resultando assim no saldo financeiro do exercício de R\$ 5.869,09, conforme Anexo 14 – Balanço Patrimonial e Anexo 13 – Balanço Financeiro.

ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	R\$	137,14
INGRESSOS	R\$	137,14
Remuneração das Disp	R\$	137,14
Transferências Recebidas		
Outros Ingressos Operacionais		
DESEMBOLSO	R\$	-
Pessoal e Demais Despesas		
Transferência Concedida		
Outros Desembolsos Operacionais		
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	R\$	-
Aquisição de Ativos Não Circulante		
FLUXO DE CAIXA INVESTIMENTO	R\$	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	R\$	137,14
Caixa Inicial	R\$	5.731,95
Caixa Final	R\$	5.869,09

Água Clara - MS, 31 de dezembro de 2021.

Marlon Loureiro de Toledo

Contador CRC/MS